

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

(Do Sr. Nitinho Vitale)

Reconhece a Festa do Caminhoneiro, realizada no município de Itabaiana, Estado de Sergipe, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, para os fins do disposto no §1º do art. 216 da Constituição Federal, a Festa do Caminhoneiro, realizada anualmente no município de Itabaiana, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



* C D 2 2 5 8 9 4 9 1 8 1 8 0 0 *



JUSTIFICATIVA

A Festa do Caminhoneiro de Itabaiana é uma manifestação cultural profundamente enraizada na identidade sergipana e nordestina. Realizada há mais de 57 anos, desde a década de 1960, a festa é uma celebração única que homenageia a categoria dos caminhoneiros — profissão que moldou a história e a economia da cidade.

Itabaiana é nacionalmente conhecida como a "Cidade dos Caminhoneiros", título que se justifica por seu número expressivo de profissionais do volante. Segundo dados do IBGE e da PRF, estima-se que o município, com cerca de 100 mil habitantes, tenha mais de 5 mil caminhoneiros registrados, um dos maiores índices per capita do país. Além disso, Itabaiana possui mais de 8 mil caminhões registrados, reforçando seu papel como polo logístico e de transporte no Nordeste.

A festa, que ocorre geralmente em junho, atrai mais de 300 mil pessoas ao longo de vários dias de programação. O evento inclui desfiles de caminhões enfeitados, shows artísticos com grandes nomes da música brasileira, celebrações religiosas (como a tradicional missa dos caminhoneiros), exposições de veículos e a Feira do Caminhão — considerada uma das maiores do gênero no país.

Além de seu valor simbólico e identitário, a Festa do Caminhoneiro representa um fenômeno de impacto econômico significativo. Em 2023, segundo dados da prefeitura municipal e do Sebrae/SE, o evento movimentou mais de R\$ 30 milhões em receitas diretas e indiretas, gerando aproximadamente 2 mil empregos temporários em setores como hotelaria, alimentação, comércio, logística, turismo e serviços.

Essa combinação de tradição, expressão cultural genuína, valorização de ofícios, mobilização comunitária e impacto econômico sustenta plenamente a inscrição da Festa do Caminhoneiro de Itabaiana como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. Tal reconhecimento representa não apenas uma medida de proteção e valorização cultural, mas também um gesto de respeito à trajetória de milhares de caminhoneiros que constroem o país todos os dias sobre rodas.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei



* C D 2 5 8 9 4 9 1 8 1 8 0 0 *